

N.º 7546

CÓDIGO:
LOCALIZAÇÃO:
CAIXA MC 06

CONSELHO 1ª CAMARA NACIONAL DO TRABALHO 1933



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1ª SECCÃO

PROCESSO

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro

communica a demissao de
Perezes

ANNEXOS

258406-140

07

Distribuição

Dr. B

de Recu

P.G.

Basto

Redema

5-8. flo 2 S:9-18
COMPANHIA FERRO-VIARIA ÉSTE BRASILEIRO

N.º 0181 Bahia, 4 de Julho de 1933

Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 2-7546

Em 12 de Julho de 1933

Levamos ao conhecimento desse egregio Conselho que após regular inquerito administrativo sobre falta grave commettida pelo fêrreiro desta Companhia Companhia, Sr. Olympio Menezes, qual a de abandono do serviço sem causa justificada, foi o mesmo demittido dos serviços da Estrada. Com antecedencia foram affixados avisos nas estações de São Felix e Calçada e publicado edital na imprensa convidando convidando o referido ferreiro para justificar, perante a Commissão de inquerito, a sua falta, não o fazendo, entretanto, ficando pois incurso no Art. 54, letra f, do Decreto 20.465, de 1 de Outubro de 1931.

Attenciosas saudações.

PELO SUPERINTENDENTE

Jacinto F. P. de Freitas

12/33

Informação

A Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, pelo documento de fls i-
nicial, communica que, após instaura-
ção de competente inquerito administrativo,
a fim de apurar falta grave commetida
pelo ferreiro dessa linha, Olympio Venezes,
isto é, a abandono de serviços, sem causa
justificada, foi o mesmo demittido.

Diz ainda a alludida ferrovia que
foram afixados avisos nas estações
de São Felix e Calçada e publicado edi-
tal na imprensa convidando o in-
teressado a justificar-se perante a
Commissão de inquerito, o que não
foi pelo mesmo feito, ficando assim
incursos no art. 54, letra f, da Lei
de Guisa ora vigente.

A proposito da presente communicação,
verificado que o interessado Olympio
Venezes tenha mais de dez annos
de serviços, julgo que, em face do
disposto no § 1º do art. 53 do Dec 20466,
de 1º de Outubro de 1981, somente de-
pois de occorrer o pronunciamento deste
Conselho, poderia a Empresa levar a effecto
a demissão ora communicada.

Esses sendo, salvo melhor juizo, propon-
ho seja feito expediente a quella Lei,
notificando a no sentido de que deve-
ra providenciar para a remessa do allu-
dido inquerito a esta Secretaria.

Prio, a 5-7-33. Salvador Jordani Pinz
aux de 2º

204
A fim de se manifestar a Fu-
cunadonia, que annulo o presente jorou-
so do Sr. Director.

Rio, 18-7-33 - G. L. Minerva,
Dir. de Recor.

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem da Excmo. Sr. Presidente.

Em 21 de Julho de 1933

Quadoza

Director da Secretaria

Recelido em 24/7/933 - Tucunadonia

O recurso que o art. 53 do Dec. 20.465, de 1º de Outu-
bro de 1931 faculta contra a decisão da empresa que demite seus
empregados com mais de 10 anos de serviço, não é ex-officio e sim
voluntario.

Não tendo, pois, o interessado interposto o recurso,
não compete a este Conselho promover o andamento do processo
maximé no caso em apreço, em que a petição de fls. 2 é apenas
uma comunicação da empresa.

Requeiro o arquivamento do processo, que só deverá
ter andamento se fôr interposto o recurso regular.

Rio, 25 de Julho de 1933.

J. Luis Ruy
Procurador Geral

EB/

Rec. em 29.7.933

A Coincidencia do Sr. Presidente

Rio 31/7/933

Director

f. 1. 1.

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Snr. Presidente,
faço estes autos conclusos ao Relator
designado, Snr. Dr. Barbosa

de Rezende

Em 19 de Setembro de 1932.

Guaripouca

Director da Secretaria

Processo nº 7.546 de 1933

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Essa Companhia em officio de 4 de Julho de 1933 comunica ao Conselho que após regular inquerito administrativo demitiu dos seus serviços o ferroviario Olympio Menezes por tel-os este abandonado, incorrendo assim em falta grave prevista no art, 54 lettra F do dec. 20.465 de 1931.

Ella porem não remetteu o inquerito administrativo, que diz ter feito, para ser apreciado e julgado pelo Conselho.

Limitou-se a comunicar o facto da dispensa ou da demissão, quando para esta é preciso que o Conselho reconheça ser a falta grave e estar devidamente provada

O §1º do art. 53 dispõe:

"O empregado contra o qual for arguida falta grave poderá ser desde logo suspenso de suas funções pela Empresa, mas a demissao somente se dará após deliberação do Conselho Nacional do Trabalho, si este reconhecer a falta arguida".

Opino pois para que se converta o julgamento em diligencia afim de que a Caixa junte o inquerito a que se refere para julgamento do mesmo pelo Conselho depois das respectivas informações e do parecer da Procuradoria.

Rio, 21 de Setembro de 1933

[Handwritten signature]

fl. 6

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

P. 2-7546/33.

A/MS.

ACCORDÃO

2a. Seção

1933.....

Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro comunica que, após regular inquerito administrativo, demitiu o ferroviario Olimpio Menezes, dado como incurso na letra f do art. 54 do Dec. nº 20465, de 1º de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista o disposto no art. 53, § 1º, da legislação vigente, converter o julgamento em diligencia, afim de que a Empresa junte o inquerito a que se refere, para julgamento do mesmo por este Conselho depois das respectivas informações e do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933.

Deodoro Azevedo

Presidente

Francisco de Assis
Relator

Fui presente -

Francisco de Assis
Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de 14 de novembro de 1933

P. 2-7546/33.

MS.

17

novembro

3.

2-2366

Snr. Diretor da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro

Transmito-vos, para os fins de direito, copia devidamente autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 21 de setembro ultimo, nos autos do processo em que essa Companhia comunica que, após regular inquerito administrativo, demitiu o ferroviario Olimpio Menezes, dado como incurso na letra f do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 19 de outubro de 1931.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

SECÇÃO

PROCESSO INICIAL

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º

Aguarda-se.

Proz 20/11/933

Adelino de

1007 j. Secção

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Junta de
Esta data, Junta de
presente processo o vi-
quente que se segue
Junta de
Junta de

COMPANHIA FERRO-VIARIA ÉSTE BRASILEIRO

N.º 7185 Bahia, 28 de Novembro de 1933

9 5.76
JF

Snr. Director da Secretaria do Conselho Nacional
do Trabalho

RIO DE JANEIRO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 2-14.012

Em 7 de Dezembro de 1933

Recibido
Rio, 15/12/33
Rui E. Silva
C. A. A.

Attendendo a solicitação desse Conselho em officio N.º 2-2366, de
17 do corrente, juntamos ao presente o inquerito administrativo a que
foi submettido o ferroviario Olympio Menezes.

Attenciosas saudações.

O SUPERINTENDENTE
DA COMPANHIA

Oscar de Mendonça Taylor

Pes-

2/12

Companhia Ferroviária Este Brasileiro

Inquerito administrativo

1933

Autoação

Os dezenove dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e tres, na sala do Escritorio Central da quarta Divisão antecsei a Portaria que adiante se vê. Em Julio Carneiro, Chefe de Escritorio, servindo de Secretario da Commissão, o escrevi e assigno. Bahia, 19 de Abril de 1933.

Julio Carneiro

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro

Rua da Argentina

Endereço Telegrafico - BRAZEST

CAIXA POSTAL 89

BAHIA

BAHIA, 7 de Maio de 1933

Ilmo. Sr. Chefe do Escritorio da
Superintendencia.

Para esclarecimentos de inquerito administrativo que se vae instaurar de conformidade com a Portaria n. 2.181 do Exm. Sr. Dr. Superintendente, solicito-vos, de ordem do Sr. Dr. Presidente da Comissao do citado inquerito, o obsequio de informar se o Ajudante de Ferreiro da turma de Pontes Metallicas Sr. Olympio Menezes compareceu no dia 2 do corrente ou depois disto a esse escriptorio, em atencao ao convite que lhe foi feito pela Superintendencia da Companhia no jornal "A Tarde" de 19 de Abril do corrente anno.

Saudações.

Julio Cavallari
Secretario da Comissao.

Sr. Presidente da Comissao de Inquerito,
Communico-vos que o Sr. Olympio Menezes não compareceu no dia 2 do corrente nem nos subsequentes no escriptorio da Superintendencia.

Victor Hugo Ribeiro
7-5-933

JC/JB.-

Justiça
Aos oito dias do mez de Maio
de mil novecentos e trinta e
tres junto aos presentes autos -
carta do Senhor Chefe do Escri-
tório da Superintendencia, digo,
a carta em que o Senhor Chefe
do Escritorio da Superinten-
dencia informa que o Ajuda-
nte de Ferreira Olympio Me-
nezes não attendeu ao convi-
te que lhe foi feito pela im-
prensa para comparecer na
quelle escriptorio no dia
dois do corrente. Do que
para constar lavrou este ter-
mo. Bahia, 8 de Maio de 1933.

José Cavalcanti
Secretario da Comissao

13 3
Certidão

Certifico que dei cumprimento
ao despacho constante da Portaria de
numero dois mil cento e setenta e
um do Excellentissimo Senhor Dou-
tor Superintendente, do que para con-
tar lavros o presente termo, que dato
e assigno. Bahia, 19 de Abril de 1933.
Julio Comalho - Secretario.

Termo de assemblada

Oso oito dias do mez de Maio de
mil novecentos e trinta e tres, na sala
do Escriptorio Central da quarta Divi-
são, ás quatro horas, presentes os Se-
nhores Engenheiro Oswaldo Rios e Na-
bor Figueiredo, commigo, Julio Coma-
lho, Secretario da Commissão, e mais
o Senhor José Luiz de Guimarães Bas-
tos, representante do "Syndicato Ferro-
viario", não tendo, porém, se apresen-
tado o Senhor Olympio Mendes, que,
entretanto, foi convidado pela im-
prensa e por editaes avulsos, em
virtude de ser ignorado o seu pa-
radeiro, - compareceu o Senhor Adhe-
mar Dias, brasileiro, casado, com
quarenta annos de idade, Ferrei-
ro da turma de Pontes Metallicas,
que foi pelo Senhor Presidente inqu-
rido na forma seguinte:

Perguntado se conhece o Aju-
dante de Ferreiro Olympio Mene-
zes? Responderem que o conhece

ha cerca de quatro annos, mes-
mo antes delle, Olympio trava-
lhar como seu companheiro na
turma de Pontes Metallicas, quan-
do entao servia como padreiro
nas Linhas. Perguntado se se
recoada a epoca em que Olym-
pio Menezes abandonou o ser-
vicio? Responderem que se recorda
ter isto se verificado em De-
zembros do anno proximo pas-
sado, em São Felix, quando tra-
bathavam na reparação da Pon-
te Pedro II elle informante, Olva-
ro Conceição e outros operarios
da turma de Pontes Metallicas.
Perguntado se conhece a razão
de Olympio ter abandonado o
servicio? Responderem que não;
que apenas sabe que o mesmo
estêve em São Felix no mez
de Fevereiro, indo buscar a ma-
la de roupa o que elle, informan-
te, veio a saber por intermedio
de Olvaro Conceição, que lhe disse
mais ter Olympio lhe informa-
do haver tomado noventa dias
de licença. Perguntado se não
viu ou soube existir affixado
na estacão de São Felix hum
edital convidando Olympio
Menezes a comparecer poran-
te esta Commissão de in-
querito administrativo e, caso
affirmativo, quantos dias, mais
ou menos, viu ou teve conheci-

4
momento da existencia deste comite
Respondem que viu o edital affixado
na estacao de São Felix ha uns
dez dias mais ou menos. Pergun-
tado se tem mais alguma coisa
a declarar para esclarecimento do
caso? Respondem negativamente.
E, por mais nada lhe ser pergun-
tado, encerrou-se o presente,
que lido e achado conforme
vae por todos assignado e pelo
Senhor Representante do "Syndi-
cato Ferroviario", a tudo presente

Olivaldo César Rio

Vitor Américo Figueiredo

João Maria Lima

João Comatua - Secretari
José Luiz Guimarães de Araújo Barros, representante
do Sindicato dos Ferroviarios.

Em seguida compareceu o Se-
nhor Olivaldo Baptista Conceição
brasileiro, nativo, com vinte e
sete annos de idade, Ferreiro
da turma de Pontes Metallicas,
o qual foi interrogado pelo Se-
nhor Presidente na forma se-
guinte:

Perguntado se conhece o Fer-
reiro Olympio Mendes e, caso
affirmativo, ha quanto tempo?

Respondem que conhece Olym-
pio ha muito tempo, antes mais
doz d'elle, informante, ser em-
pregado da Companhia. Pergun-
tado se o informante recorda

se da data em que Olympio Menezes abandonou o serviço e onde foi? Respondem que isto se passou em Dezembro do anno proximo passado, em São Felix, quando estavam procedendo a reparação da Ponte Pedro II. Perguntado se Olympio deu conhecimento ao informante ou a algum dos seus companheiros de que ia deixar o serviço e das razões porque assim procedia? Respondem que não. Que somente passado alguns dias veio ter conhecimento que elle, Olympio, havia viajado para a Capital, ignorando tambem as razões porque assim procedia. Perguntado se depois que Olympio abandonou o serviço teve o informante occasião de se avistar com elle? Respondem que em Fevereiro, em São Felix, foi procurado por Olympio, que lhe pediu dormida e que heira occasião elle lhe imprimira que se achava em gozo de licença concedida pela Chefia, com attestado medico; que o informante perguntando o motivo de ma ida a São Felix elle respondeu que tinha ido buscar a mala de roupa que deixara em casa de um amigo; que desta data em diante não o viu mais. Perguntado se o

informante se recorda do estado
phísico apparente de Olympio
quando elle esteve em São Felix
no mez de Fevereiro, como aci-
ma disse? Responderem que não
apparentava doença. Perguntado
se viu ou teve conhecimento
de haver sido affixado um
edital de convitã a Olympio
Menezes para comparecer peram-
te esta Comissã de inquere-
rito? Responderem que viu um
edital affixado na estacã de
São Felix convidando Olym-
pio Menezes, ha uns quinze
dias mais ou menos. Pergunta-
do se tem mais alguma coisa
a declarar sobre o assumpto?
Responderem negativamente. E, por
nada mais lhe ser perguntado foi
encerrado o presente preliõ e
achado conforme vae portado
assignado e pelo Senhor Repre-
sentante do "Syndicato Ferrovi-
rio".

Olucildo Gyar. Rio
Faborbaineiro Figueiredo
Maur. Baptista Conceição
João Comadão - Secretario
João Luiz Guimarães de Souza Basto. represen-
tante do "Syndicato Ferroviario".

Em seguida compareceu o
Senhor Eraldo Luiz de Mattos,
brasileiro, nãoleiro, com quãta
e cinco annos de idade, Es-

originarios do Escriptorio Central da quarta Divisao, que foi im-
quebrido pelo Senhor Presidente
na forma seguinte:

Perguntado se conhece o Oju-
dante de Ferreira Olympio Mene-
res e se tem conhecimento haver
o mesmo abandonado o emprego?
Respondem que desde que ingressou
na Estrada conhece o Senhor
Olympio Meneres e, quanto a
segunda parte, que pelo proprio
Olympio soube da existencia
de um edital na Estrada da
Calleada que o considerava
desmittido; que, nessa occasiaõ
elle, Olympio, lhe dissera que
abandonava o serviço por falta
de recursos e que dispuõha
de um attestado medico dado
pelo facultativo da Caixa de
Aposentadorias, Doutor Olmir
Braga, de que o mesmo necessi-
tava de ser operado e nada
mais disse a elle, informante
Perguntado se quando conversou
com Olympio este apresentava
estado doctivo? Respondem que
naõ. Perguntado em que lugar
houve a conversa acima citada
entre o informante e Olympio
Meneres? Respondem que no lugar
denominado "Roda da Fortuna", nas
immediacões da Estrada de Cal-
cada. Perguntado se tem mais
alguma coisa a declarar? Res.

ponderou negativamente. E, por não
se mais lhe ter sido pergunta-
do encerrou-se o presente, que
lido e achado conforme vale
por todos assignado e pelo Sr.
Hon. Representante do Syndicatu
Ferroviario.

Edualdo Lyra Rios
Salvador Carneiro Figueiredo
Emygdio Luiz de Mattos
Júlio Comatão

José Luiz Guimarães de Araújo Barboza, representante do
"Syndicatu Ferroviario".

Intimou-se os Sr. Luiz
Jouveia, encarregado da Secção
de Archivo, e Edualdo Offello, con-
tudo, ambos funcionarios do
Escritorio Central das Linhas.

Bahia, 8 de Maio de 1933.
Edualdo Lyra Rios

Certidão

Certifico que dei cumprimento
aos despachos acima, Bahia,
8 de Maio de 1933.

Júlio Comatão

Em seguida compareceu o Sr.
Hon. Luiz da Conceição Jouveia
brandeiro, solteiro, com vinte e
oito annos de idade, terceiro
escriptorario da quarta Divisão,
occupando o logar de Encarregado
do Archivo do Escritorio Central
das Linhas, o qual foi inque-

rido pelo Senhor Doutor Presidente da Comissão na forma seguinte:

Perguntado se, como Encarregado das recdas de Ordens que é o informante, pôde dizer a data em que transitou pela referida recda o ultimo requerimento de licença do Ajudante de ferreiros Olympio Mendes e o despacho que o mesmo recebeu da Superintendencia e a data em que devia findar a mesma licença? Respondeu que o ultimo requerimento do Senhor Olympio Mendes de que tem conhecimento o informante deu entrada na recda de Archivos acompanhado de uma carta do Encarregado de Pontes Metallicas que tem a data de dezesseis, digo, que tem a data de quinze de Fevereiro do corrente anno no dia dezesseis do mesmo mez e anno; que esse requerimento era dirigido ao Senhor Engenheiro Chefe das Linhas solicitando trinta dias de licença, em prorrogação a licença que havia terminado em quatro de Janeiro do corrente anno; que o citado requerimento foi encaminhado a Superintendencia em deposito de Fevereiro, retornando ás Linhas em vinte e dois do mesmo mez com os

pacho favoravel do Doutor Superin-
 tendente; que ~~ora~~, digo, no mesmo
 dia foi communicada a concessão
 da licença ao Engenheiro Residen-
 te do quarto Districto, licença
 esta que findou-se em trez de
 Fevereiro; que desta data em diante
nenhum documento do Senhor
Olympeo Menezes transitou pela
recapta que o informante dirige,
 e, nada mais lhe sendo pedim-
 to não tendo a declarar, encorri-
 re o presente, que lido e achado con-
 forme vai por todos assignado
 e pelo representante do Syndicato
 Terroviço.

Omeleto Ezequiel
 Doutor Olympeo Menezes
 Eng. da Conc. da P. Municipal
 João Goncalves
 José Luiz Sumaraes de Araújo Barros, represen-
 tante do "Syndicato Terroviço"

Em seguida compareceu
 Senhor Omeleto Ezequiel de Medeiros,
 brasileiro, solteiro, continuo do
 Escritorio Central das Linhas,
 o qual foi inquerido na forma
 seguinte:

Perguntado se foi portador
 em meados de Abril do corren-
 te de um edital da Superin-
 tendencia convidando o Ayu-
 dante de fevereiro Olympeo Me-
 nezes para comparecer no Escri-
 torio Central da Superintendencia

que, digo, era para ser collocado no edificio da Estaca de Caleada? Responderem que em certidã do mez de Abril do corrente anno, receberem no Escritorio Central das Finanças um edital convocando o dito Senhor Olympio Meneses para comparecer ao Escritorio da Superintendencia no dia dois de Maio e que, depois de ouvir o Senhor Joze de Araujo, Chefe do Movimento, collocou, com a sua authorisação o mesmo edital no lugar do costume, ali no edificio da Estaca de Caleada, onde permaneceu por mais de oito dias.

E, por nada mais de ser perguntado nem ter a declarar, encerrou-se o presente que lido e achado conforme veio por todos assignado e pelo Senhor representante do Syndicato Ferroviario

Olavando Luiz Ki

Natorbarnico Figueiredo
Cesvaldo Teves de Aella

José Fomador

José Luiz Fumarias de Araujo Barros, representante do "Syndicat Ferroviario"

Junta da

Doz dez dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e trinta e tres foyes

18 C8
Companhia Ferroviaria Éste Brasileiro

Rua da Argentina

Endereço Telegraphico—BRAZIES

CAIXA POSTAL 89

—BAHIA

BAHIA, 8 de Abril de 1933.

COPY

Junta de auditores
B.A. 8/5/33
J. Américo de Faro Telles

Sr. Eng.º Chefe das Linhas.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Ajudante de Ferreiro, Sr. Olympio Menezes, ha dois mezes, que não se apresenta ao serviço, nem ao menos justifica esta sua falta.

Assim sendo, solicito a vossa aprovação que continue trabalhando nesta vaga, o Sr. Americo de Farro Telles, afim de não prejudicar o serviço do estado das pontes sobre a minha responsabilidade. Saudações. (A) Joaquim Telles. Encº do Serviço de Pontes Metallicas.

JT/

Confere.
J. Américo de Faro Telles
9/5-933

19 9

Companhia Ferroviária Este Brasileiro

Rua da Argentina
Endereço Telegraphico—BRAZEST

CAIXA POSTAL 89

—BAHIA—

V. 6-10.

BAHIA, 13 de Abril de 1933.

Cópia.

fronte - de do paulista
Ba 8/8/33
Adm. de Linhas

ABANDONO DE SERVICO.

Illm. Sr. Dr. Superintendente.

Levo ao conhecimento dessa digna Superintendencia, que o Sr. Olympio Menezes, ajudante de ferreiro da turma de Pontes Metallicas, a mais de dois mezes não se apresenta ao serviço, nem tão pouco tem justificada esta falta.

Assim sendo, solicito-vos a abertura de inquerito para apurar a falta, uma vez que o dito operario conta mais de 10 annos de serviço. Saudações. (A) Santos Pereira. Chefe das Linhas.

c/c.7-12.

Confere
Santos Pereira
5-933

ARTES

sensação, no excellent festi- s de amanhã—Os juizes para ã, Botafogo x Bahia—Agora rubro -- Outras notas

ESPORTE

OR, dessa
mmensa Paixão,
requintando
em maidade,
a mais tórpe
tração
a toda a
humanidade,
desse gran
CORACÃO,
à virtude,
à bondade,
sublime perdão,
so olhar.
Caridade!

Vêde o quadro sinistro, a tremenda
aventura
Que degrada uma raça e atrophia o
civismo,
Transformando o esporte em mercado
de usura!
Vêde a praga maldita que infama
e que illude,
— Esse cancro mortal do vil
profissionalismo, —
E salvae, NAZARENO, uma sã
juventude!
Rio, 14 — — 933.

J. P.
N. R. — Nas iniciaes J. P., certa-
mente verão os leitores o nome do nos-
so confrade Joel Presidio, ora no Rio.

me da Mystificação!

ende, para satisfazer interesses
diminuir o valor das entidades
uaes filiadas á C. B. D.

azem as insinuações tendenciosas

- Via Aerea —
valor que as
presentam den-
ARIO DOS ES.
s e subtítulos
mentários sem
om os clichés
presidente da
l Proença, es.

primam, porém, pela mystificação. E,
por isso, não é custoso descobrir-se
a falta de sinceridade como elles ar-
gumentam, impulsionados pela logica
do azinhavre.

“Não poderá ter a Confederação
garantida a sua existencia sem os jo-
gos Rio x S. Paulo.

Mas quem foi que disse aos porta-
estandartes da málandragem subven-
cionada que os jogos Rio x S. Paulo
vão ser excluidos da vida esportiva
destes dois grandes centros?

Ou será que elles, quando falam S.
Paulo, só encheram os 7 “aposto-
los”, que atiraram a A. P. E. A. no
abyssmo, e, quando dizem Rio, só
vêem a sua frente os balcões do edi-
ficio Guinle

O foot-ball carioca é representado
pela gloriosa A. M. E. A., que per-
manece prestigiada pela maioria ab-
soluta de seus filiados, tendo a as-
segurar-lhe a victoria moral e ma-
terial consciencia popular, em suas
inequivocas demonstrações de con-
fortadora solidariedade.

Nas fileiras dos 29 gremios que
não entregaram a brilhante entidade
metropolitana aos phariseus do pro-
fissionalismo em troca dos “30 di-
nheiros” com que sonhavam tapar
os rombos formidaveis da “caixa d’a-
gua fulgem todos os “astros” do foot
ball carioca, quaes sejam:

- Victor — Amado — Fernando —
Nilo — Carvalho — Leite — Russinho
— Canalei — Bibi — Moysés — Lino,
Luciano — Eladio —

*Junta - se aos auto-
res 8/5/33*



CONVALESCENÇA,
DEBILIDADE

ANEMIA

VINHO E XAROPE

Deschiens de Hemoglobina

Os Medicos proclamam que este Ferro vital do Sangue restitue saúde, força,
belleza a todos. Muito superior á carne crúa, aos ferruginosos, etc. — PARIS.
Aprovados pelo D. N. S. P. sob N. 316 e 317 em 30-7-1887.

Agentes para Anuncios
na EUROPA:
E. BOURDET & C^o
antigamente
DAVIGNON, BOURDET & C^o
9, Rue Tronchet, PARIS
19, 21, 23, Ludgate Hill, LONDRES

“A TARDE”

Pedimos aos assignan-
tes em atrazo o favor de
mandarem pagar as assi-
gnaturas até 1.º de Maio,
quando, sem excepção
deixaremos de expedir a
“A TARDE” áquelles que
não tenham satisfeito os
respectivo debitos.

A Gerencia.

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro

Convido o Ajudante de ferro,ro,
Olympio Menezes, da Turma de Pontes
Metallicas, para comparecer ao Escri-
ptorio Central desta Companhia, no
dia 2 de Maio do corrente anno para,
nos termos do artigo 53, do Decreto
20.465, de 1º de Outubro de 1931, com-
binado co mo artigo 1º do Decreto
21 081, de 24 de Fevereiro de 1932, res-
ponder ao inquerito administrativo, a
que está sujeito, por abandono de em-
prego.

Bahia, 12 de Abril de 1933.

OSCAR TAYLOR

Superintendente da Companhia
N. 1001

HEMORRHOIDAS

INTESTINOS, RECTO E ANUS
DR. FERNANDO SALAZAR
Cura absoluta, radical e
garantida das
HEMORRHOIDAS
Sem operação e sem dor por
processo especial.
VARIZES E ULCERAS VA-
RICOSAS
Cura radical sem operação
Consultas: 9 ás 12—3 ás 6
RUA DAS VASSOURAS, N.º 5
(P. 12 v. a.)

ADVOGADO NO RIO

DR. SERTORIO DE CASTRO
— Recursos para o Supremo
Tribunal Federal e todos os ser-
viços da profissão. Cobranças,
marcas de fabrica, patentes de
invenção, naturalisações, etc. —
R. Ramalho Ortigão, 9—1 andai
(P — 12)

LYCEU

Lançador dos films da Paramount, W. FIRST e R. K. O. PATHE

O melhor som - A melhor sala - Os melhores films - A melhor projecção

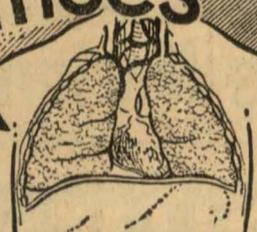
HOJE — 7.30 e 9.15 — Sensacional programma da Paramount—HOJE

Jornal Paramount, Desenho Bimbo e o sensacional film de emoções e
entrecho arrebatador:

A Noiva do Céu

POPULA

Onche de Sian
para a vida dos
pulmões



o que os
pulmões
são para
a nossa
vida.

OMBATE
 a tosse, asthma etc.
 a vida dos pulmões que os
 são para a nossa vida.

BRONCHITE, TOSSE, ASTHMA, ETC.
 É um producto do
 laboratorio Sian.

A LUGA-SE — a casa n° 22, á rua Alvo com 7 quartos, 2 setões, quintal, installações electricas, a tratar á ladeira do Carmo 23 ou com Joaquim Cunha praça Conde dos Arcos n° 6 — tel. 4953 — Chaves na Ladeira do Carmo. (6)

A LUGA-SE — Ou vende-se uma boa casa á rua do Alvo, 43, com 7 quartos, 2 salas, cosinha, W. C. quintal. Trata-se no Porto da Barra, 519. 6254. (4)

A LUGAM-SE — Andares isolados ou em conjuncto, bem assim, lojas, do predio n. 111, á rua Carlos Gomes, para familia, pensão ou pequenos negocios — Uma loja e varias salas para escriptorio, com agua e luz, no predio Liguori, recentemente reformado, á praça Cayru'. — Predio de dois pavimentos, com duas frentes, todo reconstruido, tendo garage e todas as installações de orden, Travassos 51. — Predio terreo com muitos commodos, bom quintal, á rua Lellis Piedade, 83, esquina da rua do Bispo. — Primeiro andar de um predio com installação completa, muito arejado, bom quintal, ao Ca. quende, 16, esquina da rua da Jaqueira. — Primeiro andar para pequena familia, ao Gravatá, esquina, junto a Fonte do mesmo nome. — Tratam-se com a Sociedade Anonyma Magalhães. (6)

A LUGA-SE — no Bosque da Barra n° 8 uma confortavel casa com quarto de banho e demais exigencias sanitarias — trata-se pelos tel. 3040 e 5105. (4)

A LUGAM-SE casas sob quaesquer garantias — lança em dinheiro, fiador, consignações, etc. etc. — Rua das Campellas 18, 400\$. Rua 28 de Setembro, 1° 186\$. Humberto de Savoia 108, 325\$ — Rua da Faisca 60, 100\$. Polytheama de Baixo 31, 200\$. cel. Frederico Costa 114, 200\$ — Dendezeiros da Marquitta 36, 136\$ — Travessa da Alegria do Castanhe. da, 7, 132\$ — Rua Marechal Bitten. court (Piedade) 37, 450\$. Oudina 481, 450\$ — Porto dos Mestros 9, 136\$. — Rua dos Capitães 65, 300\$ — Lac. do Tororó 20 102\$ — Travessa da Fonte das Pedras (Mineiro) L. 3, 160\$. — Rua do Alvo 4, pavimento terreo 150\$ primeiro andar 250\$ —

CASAS — Alugam-se para pequena familia, completamente re. formadas com 2 quartos, duas salas, banheiro, W. C., pateo, agua encanada, servi. das por tres linhas de bonds, e omnibus. A' Avenida Leo. vigildo Filgueiras, em fren. te ao edificio do collegio Antonio Vieira. Chaves na casa n. 1, tratar na Admi. nistracão da "A Tarde", sala n. 112 (1° andar). Teleph. 2808

CHACARA — Arrenda-se uma no centro da cidade, com muito terreno e muita fructeira, tendo excellente casa para residencia. Tratar com o sr. Lemos, á Estrada da Rainha, 53. (10)

CASA — Aluga-se uma ao largo da Quitandinha n. 3. A tratar na rua Direita de Santo Antonio, n. 164 ou no O Conforto, á rua Carlos Gomes n. 20. Teleph. 6405. (1)

CASAS DE 40\$ — Alugam-se tres com quatro commodos, cozinha, l. trina e pateo, á Avenida Oceanica juntas ao n. 694, trecho do Pinheiro. Trata-se á rua do Fogo, 19 — Fiança ou fiador. (4)

CASA — Optimo primeiro andar com setão com 7 quartos por 200\$000 á rua do Gravatá n. 37. Pintado de novo. Tratar na Casa Bella. Rua da Louça, com o sr. Jayme. (1)

CASAS — Alugam-se as quintes Baluarte, n. 5; Ossos n. 150 Santo Antonio, 127; Dr. Seabra, 31 35; Pilar, 150 (1° andar); Avenida Balthazar, 3, 4, 6; 10; 12 e 16. Só se alugam com fiador idoneo. A trata com Brandão Costa e Cia. — Rua do Julião, 4. (1)

S
 e serviços domes.
 ita da Saude n.
 (2)
 char e lavar, pre.
 Gomes, 52. (2)
 de uma que sai
 ta-se ao Jogo do
 (2)
 precisa-se de uma
 o Canella, 34. (4)
 de uma para la
 e demais serviços
 nha, para um ca
 aguel — Polythea.
 (2)
 nh e outra para

A LUGAM-SE — Casas de 50\$000 e 70\$ em Itacaranhá — de 150\$000 em Camassary — de 40\$ na Avenida S. Geraldo — de 400\$ na Rua Ruy Barbosa — de 140\$ no Travasso — de 400\$ no Tingui — de 300\$ na Lapa — de 400\$ na Acupe — de 70\$ na Estrada da Liberdade — de 100\$ na rua dr. Seabra — de 50\$ na Bar. ra Avenida — de 80\$ no Largo do Campo Santo — de 80\$ na Gamele. ra — de 120\$ na Gambóa — de 130\$ na rua dr. Seabra para negocio — de 50\$ na Ladeira da Fonte — de 200\$ andar no Corpo Santo — de 35\$ na Boa Vista — de 200 na Lapa — de 140\$ no Matatu' — de 80\$ na rua Pedro Jacome — de 750\$ em S. Pe. dro para morada e negocio — de 100\$ uma porta para negocio no Lar. go dos Veteranos — de 60\$000 no

LINHAS E LAS
 O maior sortimento das me. lhores marcas estrangeiras e nacionaes.
 Agulhas de todos os modelos alfinetes, bordadeiras, basti. dores, talagarças, catalogos

COMPANHIA FERROVIARIA ESTE BRASILEIRO.

COPIA.

Junta de anal. de let.
Ba. 8/10/33
Edmundo Leque

Edital.

Convido o ajudante de Ferreiro Olympio de Menezes, das pontes Metalicas, para comparecer ao Escritorio Central desta Companhia no dia 2 de Maio do corrente anno para nos termos do art° 53 do decreto 20.465 de 1° de Outubro de 1931, combinado com o art° 1° do decreto 21.081 de 4 de Fevereiro de 1932 responder ao inquerito administrativo, e que está sujeito por abandono do serviço.

Bahia, 12 de Abril de 1933.

(A) Oscar de Mendonça Taylor.

Superintendente.

22

12

CBV

C.F.V.E.B.
COMPANHIA FERROVIARIA

8
MAI

2181

BAHIA

SYNDICATO FERROVIARIO

COM SÉDE EM SALVADOR — BAHIA

N.º

Em 8 de Maio de 1933

Objecto:
Indica representante para
acompanhar inquerito.

8/5/33

A Comissão de inquerito

Exmº Snr. Dr. Superintendente da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Nesta

9 400
5
7-12 3

fronte - de arq. Antof
Br. 8/5/33
Odvaldo

Em resposta á vossa carta de 18 de Abril p. passado, sob nº 2181, vos comunico que designei o Snr. José Luiz Guimarães de Araujo Bastos, para como representante deste Sindicato acompanhar o inquerito a que responde o Snr. Olympio de Menezes Ajudante de ferreiro da Turma de Pontes Metallicas, accusado de falta grave.

Apresento-vos attenciosas saudações.

José Luiz Guimarães
Presidente

24 13

SYNDICATO FERROVIARIO

COM SEDE EM SALVADOR — BAHIA

N.º

Em 8 de Maio de 1933

Objecto:
Designa representante para
acompanhar inquerito.

*Junta - de 1931 auto
Colwelles B. Noel
Servido e/ Presidencia
Ba 8/5/33*

Illmos. Snrs. Membros da Comissão de Inquerito do
Snr. Olympio de Menezes.

Satisfazendo ás disposições do Decreto nº20.465 de 1º de Outubro de 1931, no seu artº 53 e tambem por solicitação do Exmº Snr. Dr. Superintendente da Companhia, communico-vos que designei o Snr. José Luiz Guimarães de Araujo Bastos, nosso digno consocio, para como representante deste Syndicato, acompanhar o inquerito a que responde o Snr. Olympio de Menezes accusado de falta grave.

Attenciosas Saudações.

José Luiz Guimarães de Araujo Bastos
Presidente

juntada aos presentes autos do
 seguintes documentos: - 1º Cópia
 da carta em que o Senhor Joa-
 quim Telles, Encarregado do serviço
 de Pontes Metálicas, comunica
 a Chefia das Linhas, no dia oito
 de Abril do corrente anno, que já
 ha dois mezes o Ajudante de fer-
 reiro Olympio Meneses não se
 apresentava ao serviço; - 2º Cópia
 da carta em que a Chefia das
 Linhas comunica este facto in-
 regular ao Senhor Doutor Super-
 intendente; - 3º - Retalho do jornal
 "A Tarde" de 19 de Abril contendo
 o edital do Senhor Doutor Super-
 intendente convidando Olym-
 pio Meneses a comparecer no Es-
 critorio Central da Companhia,
 no dia 2 do corrente, para respon-
 der a inquerito administrativo; -
 4º - Cópia do edital que sobre o mes-
 mo assumpto foi affixado no
 edificio da Estacao de Calçada;
 4º - Officio do "Syndicato Ferro-
 viario" ao Senhor Doutor Super-
 intendente e aos membros da
 Commissão do presente inque-
 rito administrativo. Do que
 para constar lavro o presente
 termo, que dato e assiguo.

Bahia, 10 de Maio de

1933.

João Comandante
 Secret. da Commissão
 Con-

Conclusão

Os onze dias do mês de Maio de mil novecentos e trinta e três foy este auto concluso ao Senhor Doutor Presidente da Comissão de Inquirição, do que para constar lavo este termo.

J. J. Comatão,
Secretario da Comissão,

Relatório

Do exame dos autos de inquirição, mandado proceder por esta digna Superintendencia, em Portaria de fls. 2, para o fim de apurar o abandono de emprego por parte do ajudante de ferreiro Olympio Menezes, na forma ^{do art.} 3 do Decreto 21.081 de 24/2/32, chegou a Comissão a seguinte

Conclusão:

- que o ajudante de ferreiro Olympio Menezes convidado por edital de 12/4/33 da Superintendencia, publicado na "A TARDE" de 13/4/33, junto ao processo as fls. ..., a responder ao inquirição administrativo, perante a Comissão nomeada, não compareceu por si ou seu representante, estando entretanto presente o representante do Sindicato Ferroviario;
- que além do edital citado a Comissão mandou affixar avisos na Estação de Calçada e S. Felix, avisos que ali permaneceram por mais de 8 dias, fazendo idêntico convite, como se verifica dos autos as fls 2 e 7 verso, aviso, o de Calçada, que

o mesmo teve conhecimento como se verifica do depoimento do Sr. Euzeglio Mattos as fls. 5 verso;

- que o citado ajudante de ferreiros não apresentou justificas perante a Companhia a sua ausencia a partir de 13/2/33, data em que findou a sua ultima licenca de 30 dias, requerida por motivo de molestia, a partir de 14/2/33, licenca esta, que mereceu despacho favoravel da Superintendencia, como consta do depoimento do Encarregado de Seces de arquivo, Sr. Luvia Gouveia, as fls 6 verso, e do processo que foi perante a Comissao, commetter assim o Sr. Olympio Menezes a falta grave de abandono de servico sem causa justificada, de que trata o Decreto 20.465 de 11/10/31 em seu art 54 letra f, devendo por isso sofrer as sancoes regulamentares.

Bahia, 2 de junho de 1933
 Oduvaldo Lezan Rios
 Naborbaneiro Figueiredo,
 Juiz Comandante

Examinados os autos deste inquerito resulta que esgotada a 13 de Fevereiro a perseguição da licenca que lhe fora concedida, o ajudante de ferreiros da turma de pontos metalicas desta Companhia Olympio Menezes, não mais se apresentou ao servico.

Considerando que constatado o abandono do servico, foi elle convidado por editaes na imprensa e affixados nas estações de S. Felix e Calçada para vir justificar-se da falta grave commetida;

Considerando, que não obstante conhecim^{en}
to que teve do convite como colista do de
poimento de uma das testemunhas, ainda
assim não compareceu, nem mandou
justificação;

Considerando constatada a falta grave
de abandono de emprego, sem causa justi-
ficada;

Resolvo demittir-o dos serviços da
Companhia - 7/VI/33
Attaylor

Comunicações ao Conselho Nacional
do Trabalho e a Divisão das Licenças,
Attaylor

Sciante e providenciado

Em 13/6/33

Lantherina

Informação

Em conformidade com a decisão proferida por este Conselho em acon-
dão de fl. 6, que lhe fora transmitti-
da por copia, juntamente com o ofi-
cio de fl. 7, o Superintendente da
Companhia Favela-Viaria Este Prasi-
leiro remete o original do requerito
administrativo ali sustentado para
o Juiz de 1ª Instancia para que
de fatura grave em que incorreu Chri-
stiano Meneses, qual a de abandonar
do serviço, alia's prevista no art. 54,
alinea 2ª, do Dec. No. 465.

Do cotejo das provas colhidas no ju-
rante ^{requerito} - me informar:

- a) que o mesmo foi iniciado em
17 de Maio do corrente anno e en-
corado a 7 de Junho do mesmo anno,
sem intermissão das formalidades legais;
- b) que foram tomados por termos
de depoimentos de 5 testemunhas, ten-
do comparecido o representante
designado pelo Sindicato e de fim
de comparecer, a despeito de
convicção por editaes afixadas
nas estacoes de S. Felix e Calçada e
publicado pela imprensa, segun-
do se ve nas varias copias e do exem-
plar da "A Favela", respectivo edi-
tado na Capital da Bahia;
- c) terem as testemunhas Amon

Sias e Mano Baptista da Lencui-
ca affirmados nos seus respectivos
depoimentos de fls. 13 e 14 e 14
e 15, que o accusado abandonou
servico desde Setembro do anno
passado, requerendo a Encicidior.

de Mattos, a fls. 15 v, ao que Theo-
dora o accusado sobre o edital de pro-
ca em Calcada, com relacao a ter
abandonado o servico por falta de
recursos e pressuir atestados medi-
cos de que necessitava para o servico.
Suz. C. Gouvea, ao ultimo requeri-
mento do mesmo, datado de 15 de
Fevereiro, petiu mais 30 dias de
licença em prolongado a que se
havia concedido a 14 de Janeiro, aldis
do periodo; e Oswaldo Souza de Mello,
ao edital que fixava em Calcada,
convidando-o a comparecer
ao escriptorio e a assistir ao in-
querito;

Estar o inquerito victorido
poroant documentos que pro-
vavam não ter o accusado culpa
resida do servico da Lencui-
ca.

Wha desde 15 de Fevereiro, em
que justificasse a sua falta;
E ter a commissão de inquerito cons-
tatado, em seu relatório de fls. 24 v
a 25, o abandono do servico atri-
buido ao accusado, em causa
justificada;

J. constar dos autos, a fls 25 verso,
o despacho do Superintendente da
Estrada, demittindo-o por essa
faltas e ordenando que se commu-
nicasse a este Conselho.

Em face das gravas ofensas pela
Companhia, penso tero acusado gi-
comido na falta grave que lhe foi
imputada, justificando-se, por
consequencia, a sua demissao, nos
termos do art. 53, do decreto citado.

Todavia, peço-me licito assinalar
a infracção e fida pelo disposto
no § 1º do art. 54 que citados, por
isso que a sua demissao é julgada
e declarada por deliberação deste Con-
selho.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1933

Dirigido ao Sr. Superintendente

Classe

Em tempo - Retardado por acúmulo
de cartico, em sua maioria, de caracter
urgente.

Erunt super

Esse

Em atazo, pelo mesmo motivo.
Submeto a apreciação da autori-
dade superior.

Rio, 9-1-34 - G. J. Mineiro,

Dir. de Secção

Rec. no gabinete, em 12-1-34.

7546

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 15 de Junho de 1934

Quacota
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 18/1/934

Em obediencia a jurisprudencia do
2. Conselho superior eja dnt visto
dnt Juiz em unipos venient,
dentis a Jun - 10 dias, no recuato
ni.

Res, 19-1-934
J. Lemay e Reruo Aug
P. Juiz

Rec. no Protº Geral em 22-1-934.
" " Gabinete, em 24-1-34

A' consideracao do Sr. Presidente
Res, 16 Jun. 934
Quacota
Director da Secretaria

Proceda-se na forma requerida pela Pro-
curadoria

Em 26 de Junho de 1934

Agavos de S.
PRESIDENTE

A. 1.ª Secção para providências
Rio 29 Jan. 234
Macedo
Diretor de Secção

Rec. 31. JAN. 1934

Pro Sr. Agnelo D. de Sá para cumprir
Em 18 de Fevereiro de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Diretor da Policia

Olimpio Menezes responde a
injuízo por abandono de emprego.

A Companhia Ferroviária Es-
ta Brasileira, a quem era o acu-
sado empregado, não conhece o
paradiso do acusado, tanto assim
que o convidou a depor no injuí-
zo por intermédio de edital, publica-
do em jornal da Capital.

Dos autos não consta o ende-
reço do denunciado.

Assim, para poder dar cum-
primento ao que refere a Procu-
radoria Geral, proporei, à vista
do que acima expuz, que se diri-
je ao Sindicato dos Ferroviários
do Rio. Este Brasileiro - Rua da Bol-
cada, S. Salvador, - donde, talvez, pos-
sa ter o acusado associado, a fim
de que tome as necessárias providen-
cias.

Rio, 19. 2. 34 - M. Rufanini S. Alby
aux. 29 of.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 20 de Fevereiro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

A V. S. para proceder na forma sugerida.

Rio, 22 de Fevereiro 1934

Quacá de Sá

Director da Secretaria

Rec. 5. MARÇ 1934

Do Sr. Agnelo P. de Almeida para cumprir

Em 15 de Março de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Apresentei o projeto de expediente

Rio, 20-3-34

A. Benfante S. Alg.

ans 2.ª d

Cumprido em 21-3-34

A. Benfante S. Alg.

ans 2.ª d

1-342

Snr. Presidente do Sindicato dos Ferroviarios da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro

Rua da Calçada

São Salvador

Havendo a Diretoria da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro submetido ao julgamento deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o empregado Olimpio Menezes, em virtude de abandono de emprego, e, não constando dos autos o endereço do indiciado, solicito vossas providencias, de ordem do Snr. Presidente e na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral, no sentido de ser o dito ferroviario cientificado a oferecer dentro do prazo de 10 dias, a sua defesa.

Cordeais saudações

Diretor da Secretaria

- Informação -

Pelo tempo decorrido e tendo o silencio do interessado nestes autos, penso que o processo p'ra ser submettido á consideração da Junta Procuradoria Penal.

Rio, 22. XI. 37
A. Bergamini
E.

A' Procuradoria Geral de acordo com a informação supra

Em 22 de Novembro de 1937

Heodor de Almeida Falcão

Director da 1.ª Secção

Letras. Juro. Obra e
emprego em C. Inst. Brasileiro
p'ra emprego Olimpico. Muro.
um não sabemos até a
data. Juro p'ra apuracao de
asimil. e demeritatis surid.

Rio, 14-2-38
J. de...
V. p'ra.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 2 de março de 1938

Masidiz
Director da Secretaria

Designo relator o Sr. Conselheiro *Arthur*

Bastos

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938

Augusto Augusto
PRESIDENTE

Em sessão de 17 do corrente, resolveu-se encaminhar o processo a uma das Camaras, para que esta se manifeste sobre o inquerito. Ao sr. Presidente para que se digne de distribuir a uma Camara.

Rio, 21 de Março de 1938

Ju Freire

Encº de Atas.

Remetta-se à 1ª Camara

Rio de Janeiro, 25 de março 1938

Augusto Augusto
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Sr. Edmundo S. Pedreira

Rio, 28 de Março de 1938

Favilhonnes
Secretario da Sessão

1^a

CAMARA

C. N. T. 18

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(..... SECÇÃO)

PROCESSO N. 7546

193 3

ASSUMPTO

^{Viana}
Cia Ferrovia Est. Brasileiro

Demissão de Olympio Mendes.

RELATOR

Dr. Pedreira

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

28/3/38

DATA DA SESSÃO

2-5-38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Antecipou-se a demissão



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

ACCORDÃO

..... Secção

Ag/JP

Proc. 7.546/33

19 38

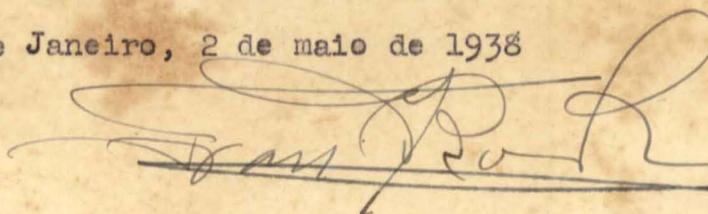
VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que a Viação Férrea Federal Léste Brasileiro (antiga Companhia Ferroviária Éste Brasileiro) solicita autorização para demitir o funcionário OLYMPIO MENEZES, à vista da falta grave pelo mesmo praticada:

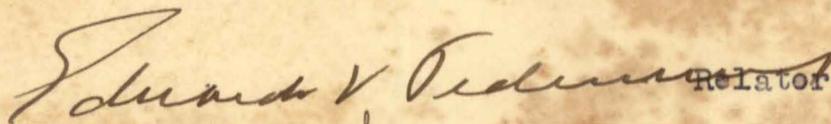
Considerando que a referida ferrovia acusa seu empregado, no inquérito constante dos autos, de haver abandonado o serviço sem causa justificada desde 1933, o que constitue falta grave capitulada na letra f do art. 54 do decreto 20.465 de 1931;

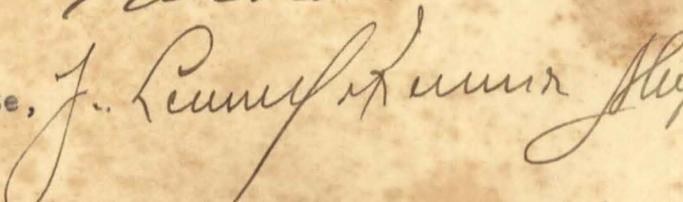
Considerando que a imputação que pesa contra o acusado está perfeitamente caracterizada e provada, sendo, pois, procedente o pedido da Estrada;

RESOLVEM os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do ferroviário OLYMPIO MENEZES.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1938


Presidente


Relator

Fui presente,  Procurador Ger

Publicado no Diário Oficial em 18.7.38



CN/MP.

1-1.302/38-7.546/33.

12 de Agosto de 1.938.

Sr. Superintendente da Companhia Ferroviária
Este Brasileiro.

Rua Argentina - Bahia.

Cidade do Salvador.

Incluso vos remeto, para os devidos fins, cópia devidamente autenticada do acórdão proferido pela 1a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão realizada a 2 de Maio do corrente ano nos autos do processo em que consta o inquerito administrativo instaurado por essa Ferrovia contra o empregado Olympio Menezes.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

CN/MP.

1-1303/38-7.546/33.

12 de Agosto de 1.938.

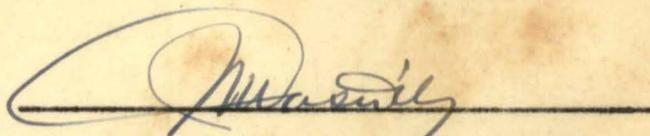
Sr. Olympio Menezes.

A/C do Sindicato dos Ferroviários da Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

Cidade do Salvador - Bahia.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que a 1ª. Camara do Conselho Nacional do Trabalho em sessão realizada em 2 de Maio do corrente ano - acórdão publicado no "Diário Oficial" - de 18 de Julho p. findo, resolveu aprovar o inquerito administrativo contra vos instaurado pela Viação Férrea Este Brasileiro e, em consequencia autorizar a vossa demissão dos serviços da referida Empresa.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.